



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 889, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 968/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.883, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que renova, a partir de 6 de abril de 2020, a autorização outorgada à Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravagio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.
- TVR 374/2024 - Portaria nº 12.883, de 10 de abril de 2024 - Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravagio,, no município de Anta Gorda - RS.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-374/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 889

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.883, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que renova, a partir de 6 de abril de 2020, a autorização outorgada à Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravagio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00378/2024 MCOM

Brasília, 3 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.033500/2019-67, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3217/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 12.883, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de abril de 2020, a outorga da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARAVAGIO (CNPJ nº 06.002.772/0001-49), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Anta Gorda, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 0 3 3 5 2 8 2 1 0 0 *

Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravaggio, inscrita no CNPJ sob nº 06.002.772/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Teatro no município de Anta Gorda, estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obste a aplicação de sanções por violação de suas normas e regulamentos, bem como da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos e órgãos competentes, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO